



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA
Identificação: GERAL 12
Data: 14/09/2012

Justiça determina afastamento de servidores em Brejo Grande

O juiz de direito Geilton Costa Cardoso da Silva acatou os pedidos do Ministério Público e determinou que o município de Brejo Grande faça o desligamento de pessoas contratadas ilegalmente para ocupar os cargos públicos da municipalidade. A Ação Civil foi ajuizada pelo promotor de Justiça substituto Bruno Melo Moura e constatou que a Administração Municipal possui número de contratos temporários superior aos efetivos.

O Poder Judiciário ressaltou que, embora os contratos sejam declarados nulos, por violação aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, em juízo de necessidade, adequação e ponderação, pensan-

do nos riscos e prejuízos ao interesse público, é razoável que os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros e odontólogos) e da educação (professores) sejam provisoriamente mantidos. Mas, em relação aos demais contratos não há motivo plausível para sua prorrogação/manutenção, uma vez que são irregulares. O magistrado determinou, ainda, que a Prefeitura de Brejo Grande realize estudos e operacionalize as medidas necessárias para a realização de concurso público para preenchimento das vagas necessárias para o integral provimento dos cargos de professor da rede pública municipal, em substituição aos indivíduos que prestam os serviços através de contratos temporários, no prazo de 90 dias.